



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### Lei nº 1452/2006

#### **“Abre Credito Especial para o exercício de 2006, e dá outras providências”**

A câmara Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 1331 e Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, aprovou e o Prefeito Municipal, aprova:.

(Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir credito Especial junto ao orçamento, conforme discriminações:

Unidade 0204  
Classificação 12 365 0008 2040 Manutenção das Atividades da Creche Municipal  
449051 Obras e Instalações

(Artigo 2º) Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme discriminadas:

Unidade 020403  
Ficha 0063  
Classificação 12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
0010 Manutenção do Ensino Fundamental  
1009 Construção e Ampliação de Unidade Escolar  
449051 Obras e Instalações 40.000,00

Unidade 0206  
Ficha 0178  
Classificação 26 Transporte  
782 Transporte Rodoviário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

0022 Conservação de Rodovias  
2062 Manutenção de Estradas Vicinais  
339030 Material de Consumo  
30.000,00

(Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 15 de fevereiro de 2006.

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG